

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

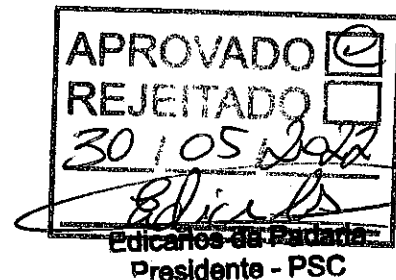
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Gabinete do Vereador EDICARLOS DA PADARIA

164
Requerimento nº /2022

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,



Considerando que em Mairinque não há ensino superior em modo presencial, e que possui diversos jovens que estudam o ensino superior em outros municípios, sendo que parte deles não possui condições econômicas para arcar com as despesas de transportes.

Tendo em vista que em diversos anos em gestões anteriores houve pagamento do reembolso escolar para atender a esses casos.

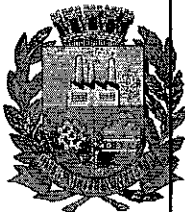
Diante do exposto REQUEREMOS ao plenário, nos termos do art.224, III do Regimento Interno que seja oficiado ao Chefe do poder Executivo para que ele informe o seguinte:

- 1 - Existe previsão orçamentária para o pagamento do reembolso escolar no ano de 2022?
- 2 - A prefeitura municipal pretende incluir este valor nos orçamentos de 2023 e 2024?
- 3 - Se a resposta for sim para a primeira questão, quantos alunos serão beneficiados em 2022?

Gabinete do Vereador, em 26 de maio de 2022


Vereador EDICARLOS DA PADARIA

15:04 26/05/2022 000638 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 22 de junho de 2022.

OI-111-226/2022

ASSUNTO: Requerimento nº 164/2022 – Vereador Edicarlos da Padaria - Informações sobre reembolso transporte escolar.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, informamos na ordem solicitada conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Sim;
2. Sim;
3. Informamos que a Prefeitura, em 01 de novembro de 2019, por meio do Decreto Municipal nº 6.591/2019, suspendeu o pagamento de reembolso do transporte escolar para alunos do ensino superior (cópia anexa);

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

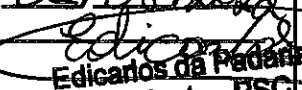
Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS S. LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

RECEBIDO

04/08/2022

Edicarlos da Padaria
Presidente - PSC

14:43 24/06/2022 000775 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.844.428/0001-20

Fone (11) 4718-8844
Fax (11) 4718-2734
www.mairinque.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.591, de 01 de novembro de 2019.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 6.499/2019, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 6325/2017, DISPONDO SOBRE O CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista da manifestação da Secretaria de Finanças às fls. do Processo nº 8579/2019, de 17/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente os efeitos do Decreto nº 6499, de 09 de janeiro de 2019, que deu nova redação ao Decreto 6325/2017, dispondo sobre custeio de transporte escolar aos alunos residentes no município, matriculados em estabelecimentos de ensino de outros municípios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de novembro de 2019.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

LAVÉRIO RUSSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 01/11/2019.

ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO
Secretário Municipal de Governo